PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 848, de 5 de setembro de 1966.

Autoriza venda de um imóvel pertencent
ao Patrimônio do Município.

O Prefeite Municipal de Guanhães, no use de suas atribuições legais e considerando que decerrido o prazo máximo de 30 (triba) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanços projetos de leis enviados por êste Executivo, fazendo sua devoluço considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acordo com emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Esta dos e Municípios, - sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado vender, em concerrencia pública, uma pequena faixa de terreno, na Ri Francisco Nunes desta Cidade, medindo de frente para a referida Rua 10,50 (dez metros e cincoenta centimetros) de comprimento; da frenta en fundo, lado esquerdo, 6,40 (seis metros e quarenta centimetros), da frente ao fundo lado direito, 6,80 (seis metros e oitenta centimetros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de setembro de 1966.

Con min of full of till

Secretaria